



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 133/88

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal local imóvel para o Juízo Eleitoral de Biguaçu.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel para funcionamento do cartório Eleitoral da comarca de Biguaçu, cujo início do contrato é de 15 de setembro de 1987.

Artigo 2º As despesas decorrentes do contrato de locação referido no artigo 1º desta Lei, relativo ao exercício de 1987, serão empenhadas no elemento 3190.00 - Diversas Despesas de Custeio, e aquelas relativas ao corrente exercício serão empenhadas no elemento 3130.00 - Serviços de terceiros e encargos do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de maio de 1988.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA